

GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE 2010 - CONSELHO FISCAL

Pelo Presente Edital, ficam convocados os servidores do Ministério da Saúde, ativos e inativos, Participantes inscritos na GEAP - Fundação de Seguridade Social, que se encontrem em gozo dos seus direitos, observadas as normas estatutárias para, em voto secreto e direto, eleger 1 (um) representante dos Participantes e seu respectivo suplente para o Conselho Fiscal da Fundação, para um mandato de 4 (quatro) anos, em cumprimento aos artigos 11 e 15 da Lei Complementar n° 108, de 29/05/2001.

1 – O processo eleitoral obedece ao estabelecido no Regulamento Eleitoral que está disponível na íntegra no Portal GEAP www.geap.com.br, link “Eleições CONFIS 2010”.

2 – A pré-inscrição da CHAPA deverá ser formalizada à Comissão Eleitoral Nacional, por meio do endereço eletrônico eleicao.confis@geap.com.br.

2.1 - A inscrição deverá ser enviada para a sede da Fundação, situada no SHC AO SUL EA 02/08, lote 05, torre “B”, 4º andar, Terraço Shopping, Octogonal Sul, Brasília/DF observada e registrada a data e hora do recebimento, o que determinará a ordem de colocação na cédula eleitoral.

2.2 - O prazo para a inscrição da CHAPA é das 09 horas de 29.03.2010 até as 18 horas de 16.04.2010 (horário de Brasília), conforme Calendário Eleitoral;

2.3 – São requisitos para inscrição de candidato a Conselheiro nesta eleição:

I – ser servidor público, ativo ou inativo, no Patrocinador;

II – ser titular inscrito e adimplente há, pelo menos, 12 (doze) meses, ininterruptamente, nos planos administrados pela GEAP;

III – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

IV – não ter sofrido penalidade por infração de legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público ou empregado;

V – não ter sofrido penalidade administrativa enquanto membro dos Conselhos, nem no exercício de cargo de direção e nas demais áreas da GEAP;

VI – não possuir assento na gestão ou nos conselhos de entidade que tenha como finalidade a assistência à saúde suplementar e/ou previdência complementar;

VII – não participar da comissão eleitoral nacional, de mesas de votação ou como fiscal, de que trata este Regulamento.

VIII - comprovar experiência no exercício de atividade nas áreas de administração em saúde, previdência, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IX – ter formação de nível superior.

2.4 – A relação das chapas inscritas será divulgada no Portal da GEAP até o dia 30/04/2010.

2.5 – A solicitação de impugnação de candidatos deverá atender ao disposto no artigo 6º, Parágrafo Único do Regulamento Eleitoral e ser formalizada junto à Comissão Eleitoral Nacional através do endereço eletrônico eleicao.confis@geap.com.br das 09 horas de 03/05/2010 até às 18 horas de 05/05/2010 (horário de Brasília).

3 – O período de votação será das 09 horas de 17/05/2010 até as 18 horas de 19/05/2010 (horário de Brasília), podendo o eleitor votar pela Internet ou pelo telefone. As instruções de como votar estarão no Portal GEAP.

4 – Cada eleitor deverá votar em uma única CHAPA, formada por titular e suplente, para compor o Conselho Fiscal. Cada eleitor poderá votar somente uma vez, independentemente do número de planos a que seja vinculado na GEAP.

5 – O processo eleitoral obedece ao Regulamento Eleitoral, que está disponível, juntamente com o Requerimento de Inscrição e os Termos de Responsabilidade, no portal da GEAP. www.geap.com.br, link “Eleições CONFIS 2010”.

6 – Para o Conselho Fiscal será eleita a CHAPA - titular e respectivo suplente - que obtiver o maior número de votos, para representar a categoria dos Participantes.

7 - Durante o período da campanha, a GEAP divulgará, pelo seu portal e/ou por outros meios, em formatação preestabelecida, as informações relativas ao currículo do candidato e à sua proposta de atuação no decurso de seu mandato, em igualdade de condições, vedada a distinção de tratamento entre candidatos.

8 - Será permitido a todos os candidatos o envio de material impresso aos eleitores, através da GEAP, por uma única vez, desde que os custos relacionados a essa remessa sejam antecipadamente quitados pelos candidatos interessados, de acordo com o estabelecido no Regulamento Eleitoral.

9 – O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral Nacional composta por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) indicados por entidades sindicais representativas dos servidores com maior número de filiados na base no âmbito do Ministério da Saúde, 2 (dois) pela Direção da GEAP e 2 (dois) indicados do patrocinador Ministério da Saúde, todos com os respectivos suplentes.

10 – Eventuais omissões e dúvidas neste Edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral Nacional, com base no Regulamento Eleitoral.

11 – Esclarecimentos complementares podem ser obtidos através do Portal GEAP www.geap.com.br, link “Eleições CONFIS 2010” ou pelo e-mail eleicao.confis@geap.com.br.

VILMA RAMOS

Presidente do Conselho Deliberativo da GEAP